

Quadra A-23 Terreno 84
Quadra A-23 Terreno 103
Quadra A-23 Terreno 159 - Indisponível vinculado ao Pro-
cesso nº 6021.2019/0025474-4 - permuta a título reparatório.
Quadra C-05 Terreno 111
Quadra C-05 Terreno 166 - Indisponível vinculado ao Pro-
cesso nº 6410.2020/0003046-0 - permuta a título reparatório.
Quadra C-08 Terreno 112
Quadra C-14 Terreno 923 - Indisponível vinculado ao Pro-
cesso nº 6410.2019/0004159-1 - permuta a título reparatório.
Quadra C-14 Terreno 932 - Indisponível vinculado ao Pro-
cesso nº 6021.2019/0025474-4 - permuta a título reparatório.
Quadra C-14 Terreno 945
Quadra C-14 Terreno 946
Quadra C-14 Terreno 947
Quadra C-14 Terreno 949
Quadra C-14 Terreno 950
Quadra C-14 Terreno 951
Quadra C-14 Terreno 952
Quadra C-15 Terreno 66
Quadra C-15 Terreno 350
Cemitério da Saudade
Quadra 07 Terreno 22 - Vinculado ao Processo nº 2008-
0.336.431-4.
Quadra 21 Terreno 336 - Vinculado ao Processo nº 2015-
0.241.354-0.
Cemitério Tremembé
Quadra 14-A Terreno 01-C
Quadra 18 Terreno 108 – Indisponível Vinculado ao Proce-
so nº 2015-0.051.365-9 a título reparatório.
Quadra 18 Terreno 119 – Vinculado ao Processo nº 2015-
0.051.173-7 – permuta.
Quadra 18 Terreno 186
Quadra 18 Terreno 279
Quadra 22 Terreno 31
Quadra 22 Terreno 92 - Vinculado ao Processo nº 2014-
0.327.232-4 - permuta.
Quadra 22 Terreno 133
Quadra 22 Terreno 140
Quadra 22 Terreno 141
Quadra 22 Terreno 172
Quadra 22 Terreno 174
Quadra 22 Terreno 175
Quadra 24 Terreno 06
Quadra 24 Terreno 29
Quadra 24 Terreno 31
Quadra 24 Terreno 32
Quadra 24 Terreno 47
Quadra 25 Terreno 13
Quadra 25 Terreno 16
Quadra 25 Terreno 18
Quadra 25 Terreno 30
Quadra 26 Terreno 03
Quadra 26 Terreno 10
Quadra 26 Terreno 18
Quadra 26 Terreno 23
Quadra 26 Terreno 24
Quadra 26 Terreno 28
Quadra 26 Terreno 50
Quadra 27 Terreno 29
Quadra 27 Terreno 35
Quadra 27 Terreno 36
Quadra 27 Terreno 37
Quadra 27 Terreno 39
Quadra 27 Terreno 41
Quadra 27 Terreno 53
Quadra 27 Terreno 64
Quadra 27 Terreno 66
Quadra 27 Terreno 69
Quadra 27 Terreno 71
Quadra 27 Terreno 75
Quadra 27 Terreno 101
Quadra 27 Terreno 103
Quadra 27 Terreno 105
Quadra 27 Terreno 109
Quadra 27 Terreno 117
Quadra 27 Terreno 125
Quadra 27 Terreno 133
Quadra 27 Terreno 136
Quadra 27 Terreno 140
Quadra 27 Terreno 142
Quadra 27 Terreno 173
Quadra 28 Terreno 09
Quadra 28 Terreno 12
Quadra 28 Terreno 13
Quadra 28 Terreno 23
Quadra 28 Terreno 32
Quadra 29 Terreno 08
Quadra 29 Terreno 33
Quadra 29 Terreno 36
Quadra 29 Terreno 67
Quadra 29 Terreno 73
Quadra 29 Terreno 76
Quadra 29 Terreno 94 – Indisponível Vinculado ao Processo
nº 2015-0.051.378-0 a título reparatório.
Quadra 29 Terreno 103
Quadra 30 Terreno 06
Quadra 30 Terreno 15
Quadra 30 Terreno 20
Quadra 30 Terreno 26
Quadra 30 Terreno 27
Quadra 30 Terreno 47
Quadra 32 Terreno 06
Quadra 32 Terreno 31
Quadra 32 Terreno 36
Quadra 32 Terreno 47
Quadra 32 Terreno 53
Quadra 32 Terreno 54
Quadra 32 Terreno 56
Quadra 32 Terreno 58
Quadra 32 Terreno 80
Quadra 32 Terreno 91
Quadra 32 Terreno 97
Quadra 32 Terreno 101
Quadra 32 Terreno 114
Quadra 32 Terreno 126

Quadra 35 Terreno 84
Cemitério Vila Nova Cachoeirinha
Quadra 15 Terreno 278 - Disponibilizado pelo Processo nº
6410.2019/0011534-0.
Cemitério Vila Mariana
Quadra 69 Terreno 64 - Vinculado aos Processos nº 2016-
0.211.704-3 - 2014-0.222.141-6 para posterior concessão a
título reparatório, processo em andamento.
**Não Houve terrenos concedidos no periodo de 01 de
maio de 2020 a 08 de maio de 2020.**

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 6023.2020/0000671-9 Despacho

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592
de 06 de agosto de 2007, e em conformidade com a delega-
ção conferida a mim pela Portaria SMIT Nº 67/2018 **APRO-
VO** a prestação de contas do processo de Adiantamento nº
6023.2020/0000671-9, em nome da servidora Sra. **ELISANGE-
LA DA SILVA**, CPF nº **253.482.958-09**, referente ao período
de 14/04/2020 à 30/04/2020, no valor de **R\$ 1.000,00** (mil
reais).

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMT.GAB Nº 092, DE 07 DE MAIO DE 2020

EDSON CARAM, Secretário Municipal de Mobilidade e
Transportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
Decreto nº 57.867, de 12 de setembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar os incisos VI e X do artigo 1º da Portaria
SMT.GAB nº 080/2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de
maio de 2020.

PORTARIA SMT.GAB Nº 093, DE 08 DE MAIO DE 2020

EDSON CARAM, Secretário Municipal de Mobilidade e
Transportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
Decreto nº 57.867, de 12 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 59.403, de 07 de
maio de 2020, que institui regime emergencial de restrição de
circulação de veículos no Município de São Paulo por conta da
pandemia decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade de fixação de procedimen-
to para cadastramento de veículos que são abarcados pelas
hipóteses do artigo 5º do referido Decreto,
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer os critérios de cadastramento de veícu-
los excepcionados da proibição de circulação, conforme definido
no Decreto nº 59.403, de 07 de maio de 2020.

Art. 2º Os veículos abrangidos pelas hipóteses descritas no
artigo 4º do Decreto nº 59.403, de 07 de maio de 2020, não
precisam solicitar o cadastramento, sendo aproveitado o cadas-
tro previamente existente junto ao Departamento de Operação
do Sistema Viário – DSV, desta Secretaria.

Parágrafo único. Os profissionais já contemplados pelas
regras ordinárias que ainda não solicitaram seu cadastramento,
poderão fazê-lo, conforme normas já expedidas.

Art. 3º Durante o período de vigência do Decreto nº 59.403,
de 07 de maio de 2020, as pessoas jurídicas que exercem as ati-
vidades arroladas no seu artigo 5º daquele Decreto, que não es-
tejam contempladas no artigo anterior desta Portaria, deverão
solicitar o cadastramento dos veículos, junto ao Departamento
de Operação do Sistema Viário – DSV.

§ 1º O cadastramento se dará mediante envio eletrônico do
formulário constante no Anexo Único desta Portaria, em formato
EXCEL, para o e-mail isencao.covid19@prefeitura.sp.gov.br,
ou pelo Portal 156, contendo no corpo da mensagem:

a) o Responsável pela solicitação com qualificação: nome
completo, RG, CPF, endereço, telefone comercial /celular, celular
e ainda o nome do estabelecimento vinculado para eventual
contato por parte do DSV;

b) a confirmação expressa no corpo do e-mail pelo reque-
rente que abrange as excepcionalidades previstas na isenção
do rodízio do artigo 5º do Decreto nº 59.403, de 07 de maio de
2020, bem como declarar EXPRESSAMENTE, que as informaç-
ões prestadas são verdadeiras, e de inteira responsabilidade do
mesmo, nos termos do artigo 299 do Código Penal.

§ 2º Somente serão aceitos e processados os cadastros
requeridos pelo ente jurídico do estabelecimento, não sendo
permitido o envio individual do profissional, exceto o profis-
sional autônomo, nos termos do parágrafo único do artigo
5º do Decreto nº 59.403, de 07 de maio de 2020, mediante
comprovação por documento ou informação hábil, quanto ao
exercício da atividade.

§ 3º Serão devolvidas as solicitações que:
a) anexem documento em formado diverso do estabelecido
nesta Portaria;

b) alterem o padrão estabelecido no anexo;
c) deixem de preencher todos os dados solicitados, por
veículo, e demais informações constantes no e-mail.

§ 4º O arquivo anexado não poderá exceder a 10MB, sendo
facultado o envio de quantos e-mails forem necessários.

§ 5º As informações de CPF/CNPJ ou de placas não devem
conter pontos, hífens ou qualquer outro sinal gráfico diverso de
número ou letra.

Art. 4º Os requerimentos enviados, na forma do artigo
anterior, até 10 (dez) dias corridos após a publicação desta
Portaria, terão seus efeitos retroativos ao início de vigência
deste dispositivo.

Parágrafo único. Os requerimentos recebidos após os 10
(dez) dias corridos de vigência, ou seja, a partir do 11º dia cor-
rente de vigência deste Portaria, terão sua validade a partir da
data de recebimento do e-mail pelo Departamento competente,
mantendo-se eventuais autuações firmadas anteriormente.

Art. 5º As autorizações concedidas com fundamento nesta
Portaria serão válidas APENAS durante a vigência do Decreto nº
59.403, de 07 de Maio de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 621

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANS- PORTES

ENDERECO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7123
SEI 6021.2020/0010738-7
INT: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
PLACAS: **ELG-9313**
DESPACHO

I - À luz do que consta do presente processo, em especial
da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento,
que acolho como razão de decidir, DEFIRO o pedido formulado,
com o consequente cancelamento das penalidades aplicadas
posteriores a 22/10/2010, período que o veículo esteve na
posse de criminosos;

PLACAS: **ELL-4421**
DESPACHO

II - À luz do que consta do presente processo, em especial
da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento,
que acolho como razão de decidir, DEFIRO o pedido formulado,
com o consequente cancelamento das penalidades aplicadas
posteriores a 03/03/2013, período que o veículo esteve na
posse de criminosos;

PLACAS: **ELP-8315**
DESPACHO

III - À luz do que consta do presente processo, em especial
da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento,
que acolho como razão de decidir, DEFIRO o pedido formulado,
com o consequente cancelamento das penalidades aplicadas
posteriores a 09/07/2011, período que o veículo esteve na
posse de criminosos;

PLACAS: **EMG-5617**
DESPACHO

IV - À luz do que consta do presente processo, em especial
da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento,
que acolho como razão de decidir, DEFIRO o pedido formulado,
com o consequente cancelamento das penalidades aplicadas
posteriores a 18/09/14, período que o veículo esteve na posse
de criminosos;

PLACAS: **EMM-2108**
DESPACHO

V - À luz do que consta do presente processo, em especial
da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento,
que acolho como razão de decidir, DEFIRO o pedido formulado,
com o consequente cancelamento das penalidades aplicadas
posteriores a 14/11/12, período que o veículo esteve na posse
de criminosos;

PLACAS: **ELD-8733**
DESPACHO

VI - À luz do que consta do presente processo, em especial
da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento,
que acolho como razão de decidir, DEFIRO o pedido formulado,
com o consequente cancelamento das penalidades aplicadas
posteriores a 11/03/10, período que o veículo esteve na posse
de criminosos;

SEI 6021.2020/0010744-1
INT: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
PLACA: **EMJ-0144**
DESPACHO

I - À luz do que consta do presente processo, em especial
da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento,
que acolho como razão de decidir, DEFIRO o pedido formulado,
com o consequente cancelamento das penalidades aplicadas
posteriores a 16/01/2014, período que o veículo esteve na
posse de criminosos;

PLACA: **EMO-1254**
DESPACHO

II - À luz do que consta do presente processo, em especial
da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento,
que acolho como razão de decidir, DEFIRO o pedido formulado,
com o consequente cancelamento das penalidades aplicadas
a partir de 23/09/2013, período que o veículo esteve na posse de
criminosos;

PLACA: **EMQ-4961**
DESPACHO

III - À luz do que consta do presente processo, em especial
da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento,
que acolho como razão de decidir, DEFIRO o pedido formulado,
com o consequente cancelamento das penalidades aplicadas
posteriores a 30/05/2015, período que o veículo esteve na
posse de criminosos;

PLACA: **EMR-9358**
DESPACHO

IV - À luz do que consta do presente processo, em especial
da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento,
que acolho como razão de decidir, DEFIRO o pedido formulado,
com o consequente cancelamento das penalidades aplicadas

posteriores a 03/07/2013, período que o veículo esteve na
posse de criminosos;

PLACA: **EMR-9394**
DESPACHO

V - À luz do que consta do presente processo, em especial
da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento,
que acolho como razão de decidir, DEFIRO o pedido formulado,
com o consequente cancelamento das penalidades aplicadas
posteriores a 23/07/2016, período que o veículo esteve na
posse de criminosos;

PLACA: **EMW-9438**
DESPACHO

VI - À luz do que consta do presente processo, em especial
da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento,
que acolho como razão de decidir, DEFIRO o pedido formulado,
com o consequente cancelamento das penalidades aplicadas
posteriores a 28/08/2010, período que o veículo esteve na
posse de criminosos;

PLACA: **EMP-4271**
DESPACHO

VII - À luz do que consta do presente processo, em especial
da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento,
que acolho como razão de decidir, DEFIRO o pedido formulado,
com o consequente cancelamento das penalidades aplicadas
posteriores a 28/07/2013, período que o veículo esteve na
posse de criminosos;

PLACA: **EPV-6059**
DESPACHO

VIII - À luz do que consta do presente processo, em especial
da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento,
que acolho como razão de decidir, DEFIRO o pedido formulado,
com o consequente cancelamento das penalidades aplicadas
posteriores a 07/01/2016, período que o veículo esteve na
posse de criminosos;

PLACA: **EQH-8125**
DESPACHO

IX - À luz do que consta do presente processo, em especial
da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento,
que acolho como razão de decidir, DEFIRO o pedido formulado,
com o consequente cancelamento das penalidades aplicadas a
partir de 03/03/2013, período que o veículo esteve na posse de
criminosos;

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-

LETPP

Autorizo a expedição da Licença Especial de Transporte
de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir
elencada(s):

INTERESSADO: HPA TRANSPORTES EIRELI - ME
PROCESSO N.º 6020.2018/0000060-5
EFO2071 HTJ1460 HTJ1470 IMA4667 IMA4669
GIS8H13 GFRSJ07

Total de Placas Autorizadas: 7
INTERESSADO: KGB CARGAS E ENCOMENDAS - EIRELI
PROCESSO N.º 6020.2020/0001219-4
AQ58170 CYB3951 DJE7455 DTA3853 ELQ1806
FOP9666 FVH8994 GER0447

Total de Placas Autorizadas: 8
INTERESSADO: RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA
PROCESSO N.º 6020.2018/0001618-8
DZW1702 DLA1231 EYX2579 DQG8383 DZW0493
DQG8624 DQG8625 DZW0492 CWZ6618 DFL6155
DFL6156 EER8446 EER8445 DQG8282 BYJ9419

Total de Placas Autorizadas: 15

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-

INTERESSADO: RUDLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA
LTDA - CNPJ Nº 13.104.326/0001-00
PROCESSO N.º 2020-0.003.440-6

PROCESSO JUDICIAL:1015904-54.2018.8.26.0053 – 1º
Vara da Fazenda Pública - Foro de Araraquara.

MOTIVO: Autorizo a expedição da Licença Especial de
Transporte de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas
a seguir

elencada(s) em cumprimento da liminar proferida em Man-
dado de Segurança constante do processo judicial em refe-
rência.

DSO8910 GGG6898
Total de Placas Autorizadas: 2

Anexo Único

Modelo de Planilha Excel com dados que devem ser anexo ao e-mail

Dados do Proprietário			Estabelecimento	
Placa do Veículo (somente letras e números)	CPF (somente números)	Nome do Profissional/Condutor	CNPJ (somente números)	Denominação